



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 053/2024

DISPENSA Nº. 025/2024

OBJETO: Contratação de assinatura anual de associação da Câmara Municipal de Viçosa/MG junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para utilização do serviço de apoio técnico à distância, voltado à gestão pública, bem como do acervo de banco de dados de pareceres.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05 Centro, neste ato representado por seu Presidente, vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, com registro no CNPJ sob n.º 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, n.º 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, 19 - Centro - Rio de Janeiro CEP: 20041-002, neste ato representado por sua Superintendente Geral, Claudia Pedreira do Couto Ferraz, identidade n.º 05.931.140-7, emitida em 09/05/1996 pela SSP/RJ, CPF n.º 766.927.797-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2025** ao **CONTRATO Nº 022/2024**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos preços inicialmente pactuados no percentual de 4,80%, conforme proposta apresentada pela contratada, percentual este inferior ao INPC acumulado no período.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 107, da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **23 de agosto de 2025 e término em 22 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Em virtude do reajuste de 4,80% do valor dos itens licitados, a parcela mensal devida à empresa contratada passa a ser **R\$ 8.530,79 (oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**.

3.2. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.530,79 (oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), pagos em parcela única.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01001.0103101014.013- Manutenção das atividades da Câmara.
Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de pessoa Jurídica.
Subelemento: 33903901000 - Assinatura de Periódicos e Anuidade

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 18 de agosto de 2025.

ROBSON
ALENCAR DE
SOUZA:07513
181675

Assinado de forma
digital por ROBSON
ALENCAR DE
SOUZA:07513181675
Dados: 2025.08.20
09:41:22 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

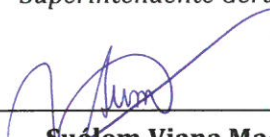
*Robson Alencar de Souza
Presidente*

CLAUDIA PEDREIRA
DO COUTO
FERRAZ:766927797
15

Assinado de forma digital
por CLAUDIA PEDREIRA
DO COUTO
FERRAZ:76692779715
Dados: 2025.08.19 14:45:01
-03'00'

**INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
*Claudia Pedreira do Couto Ferraz
Superintendente Geral*


Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG 162.089

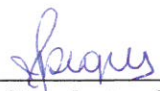

Suélem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:

CLARICE PEREIRA DE
PAIVA
RIBEIRO:03890055680

Assinado de forma digital por
CLARICE PEREIRA DE PAIVA
RIBEIRO:03890055680
Dados: 2025.08.20 12:00:19 -03'00'

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Jaqueline de Araújo Lopes
Chefe do Departamento Legislativo